

DECRETO Nº 1623, DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Março de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.